

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA JOÃO TORRES FILHO - EPP., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **JOÃO TORRES FILHO - EPP.**, estabelecida no Município de Nova Russas, Estado do Ceará, sito à **Av Joaquim Lopes Pedrosa, Nº 3275, Bairro Progresso**, CEP 62.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **João Torres Filho**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5771 CREA-CE e CPF nº 081.732.733-91, residente e domiciliado no município de Nova Russas, Estado do Ceará, sito à Av Joaquim Lopes Pedrosa, Nº 3275, Bairro Progresso, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93.

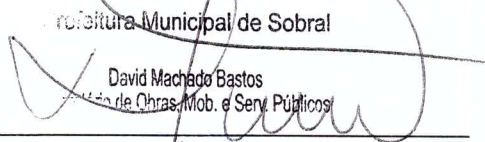
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 60 (sessenta) e o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 30 (trinta) dias para a **“contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do imóvel onde funcionará o Centro de Referência da Mulher, com sede na Av. Lucia Saboia, nº 215, Centro, Sobral/Ceará”**, por mais 60 (sessenta) dias.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

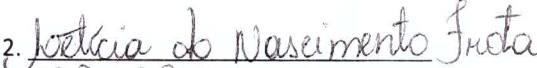
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Prefeitura Municipal de Sobral
David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS
PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, 05 de Outubro de 2017.


JOÃO TORRES FILHO - EPP
JOÃO TORRES FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 
CPF.: 826.963.733-53

2. 
CPF.: 059.729.873-41